



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO N.º 034/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte) entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal, **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, e de outro lado, Senhora **ISADORA CANDIDA PAULINO**, brasileira, solteira, professora, inscrito(a) no CPF sob o n.º 114.769.496-62, portador(a) do RG n.º MG-18.740.200, expedido pela PC/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Amador Jose dos Santos, n.º 329 - Olhos D'água da Canastra – Delfinópolis/MG.

CLÁUSULA PRIMERA - DA JORNADA DE TRABALHO

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação fica alterada a carga horária da contratada acima mencionada sendo 05 horas/ aulas Matemática na Escola Municipal Maria Dias Machado – Distrito de Olhos D'água acrescentando por meio deste 12 horas/aulas de Ciências, para atuar junto a Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva – Distrito de Babilônia. Diante do exposto conforme a Lei Complementar 10/2017, estas aulas acrescidas corresponderão a 81 horas/aulas mensais, que serão somadas as anteriormente firmadas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERACAO

Em razão da alteração da carga horária acima mencionada, fica alterada também a remuneração, passando a perceber pelo acréscimo o valor de **R\$1.322,73** (hum mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), sendo **R\$16,33** (dezesseis reais e trinta e três centavos) o valor da hora aula autorizada, que somando ao valor constante do contrato **R\$666,56** (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) valor da hora aula habilitada, ira totalizar o valor de **R\$1.989,29** (hum mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DO DESEMPENHO

Em razão deste aditivo, a contratada passa a prestar serviços também na Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva no distrito de Babilônia, sendo o deslocamento de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir desta data.

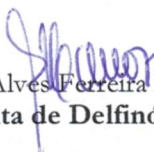
Paulino

Chaves

R

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de fevereiro de 2020.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita de Delfinópolis


Isadora Cândida Paulino
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) 

CPF:
Luciane Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

02) 

CPF: Estefânia Luciana Martins de Melo
Auxiliar Administrativo
CPF: 112.986.686-62